

TERMO ADITIVO 01

ACRÉSCIMO DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA INTENSIVA ADULTA, COM TODOS OS PROFISSIONAIS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DISPONIBILIZADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES REGULADOS OU INTERNADOS EM 10 LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
INNMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA	CNPJ: 29.643.052/0001-68.
	ENDEREÇO: Rua C-156, nº 232, Qd. 346, Lt. 19, Setor Jardim América, CEP 74.275-160, Goiânia-GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Diego Dias Carneiro.
	CPF: 011.578.071-86. RG: 4433623 / SSP – GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere ao acréscimo de 20 (vinte) leitos de unidade de terapia intensiva adulta, fundamenta-se na solicitação da Superintendência Técnico Científica do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, no parecer da Assessoria de Controle Interno, na Cláusula Quinta do Contrato e nas demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 20 (vinte) leitos de unidade de terapia intensiva adulta, dessa maneira há a necessidade do reajuste econômico-financeiro do mesmo, ressalta-se que o valor diário por leito é o mesmo do contrato, ou seja, R\$ 1.779,16 (um mil setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), para além disso, também se faz necessária uma readequação do quadro técnico da empresa.

2.2. Com o acréscimo destes serviços, o presente contrato passa a ter como objeto a **prestação de serviços médicos especializados em terapia intensiva, com todos os profissionais e responsáveis técnicos disponibilizados para atendimento de pacientes regulados ou internados nos 30 (trinta) leitos de unidade de terapia intensiva do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, em regime de 24 horas por dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana.**

2.3. O quadro constante do Quadro 04 – DOS VALORES passa a ser o seguinte:

Valor unitário da diária por leito: R\$ 1.779,16 (um mil setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

Valor estimado mensal (Considerando 30 leitos): R\$ 1.601.244,00 (um milhão, seiscentos e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

2.4. Para além do acréscimo da quantidade de leitos e da readequação econômico financeira, a contratada deverá atualizar o quadro de funcionários, tendo em conta que antes tinha-se quantidade suficiente para atendimento de 10 (dez) leitos e passa-se a ser necessária quantidade suficiente para atendimento de 30 (trinta) leitos. Nesse sentido o quadro técnico passa a ter de atender os seguintes critérios:

Quadro Técnico		
Profissional	Dimensionamento	Periodicidade
Médico Intensivista RT	1 a cada 20 leitos	04 horas, segunda a sexta
Médico Intensivista Diarista	1 a cada 10 leitos	06 horas, todos os dias
Médico Intensivista Plantonista	1 a cada 10 leitos	24 horas, todos os dias
Enfermeiro RT	1 a cada 20 leitos	08 horas, segunda a sexta
Enfermeiro	1 a cada 10 leitos	24 horas, todos os dias

Técnico de Enfermagem	1 a cada 02 leitos	24 horas, todos os dias
Nutricionista	1 a cada 15 leitos	12 horas, todos os dias
Fisioterapeuta	1 a cada 10 leitos	24 horas, todos os dias
Assistente Social	1 a cada 15 leitos	24 horas, todos os dias
Fonoaudiólogo	1 a cada 15 leitos	06 horas, todos os dias
Psicólogo	1 a cada 15 leitos	12 horas, todos os dias
Odontólogo	1 a cada 15 leitos	06 horas, segunda a sexta

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


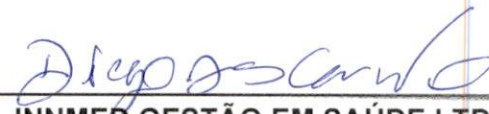
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 039/2020-HMAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2020, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

IBGH, 24 de julho de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH)	 INNMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA Diego Dias Carneiro